

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo nº. **330/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **023/2017 (SRP)**

1- PREÂMBULO

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **241/2016**, torna público que no dia **27 de março de 2017**, às **08:30** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **330/2017** e a modalidade nº. **023/2017** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **27 de março de 2017** até às **08:30** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09:00** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital, o arquivo digital para elaboração da proposta bem como o sistema de instalação deste, e demais anexos do Edital, podem ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do endereço eletrônico licitacao@modelo.sc.gov.br.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão através de e-mail e/ou através de publicação no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM).

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DMER**, conforme especificações a seguir:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	------	-----------	------	------	------------	------------



1	1	Papel toalha Interfolhada 3 Dobras: folha simples, gofrado, Branco, medindo 22x21 cm, com gramatura de 24 g/m ² , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas com 2.400 fls, contendo 8 fardos de plástico lacrado com 300 fls cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	cx	400,0000	38,6600	15.464,00
1	2	Papel Toalha Bobina: Folha simples, medida 200 Mt gramatura 24g, CX com 06 rolos fabricado com 100% celulose virgem APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	cx	290,0000	63,4300	18.394,70
1	3	Papel higiênico Rolão 250: Rolo 250mts, Folha simples, gofrado, Branco, medindo 10cmx250 mt, com gramatura de 19 g/m ² , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo 8 rolos cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	cx	380,0000	53,3300	20.265,40



1	4	Papel higiênico em Interfolha Duplo, folha dupla, gofrado, Branco, medindo 11cmx20,7 cm, com gramatura de 19 g/m ² , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo contendo 40 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada os cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	cx	150,0000	68,3300	10.249,50
1	5	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - fragrância diversa, embalado em caixa c/ 4 un de 5 lt. Apresentar ficha técnica do produto, registro na ANVISA, e amostra na respectiva embalagem no ato da licitação.	cx	110,0000	96,6600	10.632,60
1	6	Detergente para limpeza pesada concentrado, diluição 1:33 fragrância Floral, embalagem CX 4x5 Lt, contendo em sua composição: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio – biodegradável, Silicato de Sódio, Tensoativo Etoxilado, Preservante, Alcalinizante, Alcanolamida, Tripolifosfato de Sódio, Corante Azul Ácido 80 CI 61.585 e água. Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	cx	50,0000	205,6600	10.283,00



1	7	Desinfetante de Uso Geral concentrado, diluição 1:50 Possui ação biocida contra Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis testada em laboratório, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. EDTA, Preservante, CX 4X5 L Corante, Perfume e Água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	cx	50,0000	215,3300	10.766,50
1	8	Detergente clorado diluição, na concentração de 2,0 a 5,0%, Hidróxido de Potássio, Cloro Estabilizado, Silicato de Sódio, Ácidos Graxos, Sequestrantes, Coadjuvantes e Veículo. Ativo: Óxido de Alquil Dimetil Amina 5% e Silicato de Sódio – 7,5% CX 4X5 L APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	cx	55,0000	211,2600	11.619,30

2.2 - Relação de Equipamentos que Deverão ser Fornecidos em Comodato:

- TOALHEIRO AUTO CORTE – 36 UN
- SABONETEIRA RESERVATORIO 800ML OU 1LT – 38 UN
- SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLÃO - 50 UN
- TOALHEIRO INTERFOLHAS – 10 UM
- DILUIDOR 1 SAIDA PARA PRODUTOS CONCENTRADOS – 9 UN

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada ocorrerão à conta do Orçamento previsto para o ano de 2017.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** do critério **Menor preço - Unitário por Item**, e será adjudicado e homologado considerando a proposta mais vantajosa para o Município.



5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2017 e sujeitar-se as normas do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou declaradas inidôneas.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: <http://www.dnrc.gov.br/Servicos/dnrc/form-dnrc/index.htm>.

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento



das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – Envelope "A" – Proposta de Preços:

Envelope "A" - **PROPOSTA DE PREÇOS** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº. **330/2017** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **023/2017**

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____-_____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____

II – Envelope "B" – Documentação de Habilitação:

Envelope "B" - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **330/2017** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **023/2017**

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____-_____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____

7.2- Os documentos dos envelopes "A" - Proposta De Preço e "B" Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.



7.3- A Proposta de Preço “ENVELOPE A” **deverá ser elaborada através do sistema de cotação eletrônica de preços**, oferecido pelo Município em arquivo digital, e deverá ser (entregue em CD) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, assinada pelo representante legal da empresa participante, **não sendo aceito outra forma de entrega da mesma**. Caso ocorra algum imprevisto ou problema na abertura dos dados gravados no CD, o Município de Modelo não se responsabiliza pelo ocorrido, ficando a licitante desclassificada do certame. Os preços unitários serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) Para elaborar a Proposta de Preço através **do sistema de cotação eletrônica de preços**, o proponente deverá baixar o Sistema de Cotação de Preços e Programa de Instalação, os quais estarão disponíveis no site do Município, no mesmo local onde se encontra o Edital.

a.1) Não sendo possível a licitante interessada baixar o Sistema de Cotação de Preços e Programa de Instalação no site do Município de Modelo, deverá comparecer no setor de licitações deste Município, munido de mídia eletrônica (CD virgem) para retirar o mesmo.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado CD), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não consiga baixar o arquivo no site, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente e impreterivelmente até às 12:00 horas (meio dia) do último dia útil que anteceder a data da licitação;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca do item, citado neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

d.1) Quando o objeto for serviço, deverá constar no campo marca do item o nome da empresa fornecedora.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.



7.6- O envelope “B” conterá os documentos especificados no item 9 do presente edital.

8- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6 do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.



8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das classificadas quanto ao objeto e valor, onde será declarada vencedora a proposta mais vantajosa para o Município, observando que a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual estabelecido no âmbito local será vencedora, mesmo que sua melhor proposta ou lance esteja até 10% acima da melhor proposta ou lance de sua concorrente não estabelecida no âmbito local.

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada mais vantajosa para o Município, será aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:



9.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

9.1.2.2.1 A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.1.2.2.2 A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).

9.1.2.2.3 A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.

9.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

9.1.2.4 Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.1.3.2- Declaração do licitante (Anexo III) que cumpre com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.3.3- Declaração (Anexo IV), devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal e fiscal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.3.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

9.1.3.5- As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a anulação do recurso.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

10.5- Os recursos deverão ser por escrito e dirigidos ao Pregoeiro do Município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Pregoeiro encaminhará o recurso ao Prefeito do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11- DA ADJUDICAÇÃO

11.1- A adjudicação será feita por **Menor preço/Unitário por Item** de acordo com a proposta mais vantajosa ao Município, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos ao Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Após o recebimento do objeto conferido e assinado pelo fiscal de contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

12.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades que a lei e o edital conferem.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1- O Prazo para fornecimento do objeto será de até 03 (três) dias úteis após a emissão/recebimento da ordem de fornecimento.

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 e 2.2 desta licitação deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.



13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Será contratada a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração Pública.

14.2- Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme previsto no art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e art. 2º, X, da Lei Complementar Municipal nº 2.057, de 12 de dezembro de 2012, será contratada a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no âmbito local que apresentar proposta, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido na disputa com as demais não estabelecidas localmente.

14.2.1- São empresas no âmbito local aquelas estabelecidas nos limites geográficos do Município de Modelo/SC.

14.3- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.4- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.5- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

15- DAS PENALIDADES

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão



unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.



17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

17.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.14- A fiscalização do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor nomeado pela Entidade Executora, e/ou outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

17.15- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Segunda-Feira, 13 de março de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA

Depto. de Licitações



ANEXO I

Processo nº. **330/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **023/2017 (SRP)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **330/2017**, da modalidade **Pregão** Registro de Preços com o nº. **23/2017**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO II

Processo nº. **330/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **023/2017 (SRP)**

PROPOSTA DE PREÇOS (DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 7.3 E SEGUINTE DO EDITAL), ENTREGUE EM CD

(INFORMAR DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO)

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO III

Processo nº. **330/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **023/2017 (SRP)**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: apenas se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz informar aqui”.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO IV

Processo nº. **330/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **023/2017 (SRP)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A signatária da presente _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

_____, ___ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".

**ANEXO Nº V**Processo nº. **330/2017** Modalidade Pregão Presencial nº. **023/2017 (SRP)****MINUTA DE CONTRATO Nº _____ / _____**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.511.512/0001-18, com sua sede na Rua Presidente Vargas, nº 20, Centro, Modelo/SC, neste ato representado pelo Gestor, o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DMER.**

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	Papel toalha Interfolhada 3 Dobras: folha simples, gofrado, Branco, medindo 22x21 cm, com gramatura de 24 g/m ² , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas com 2.400 fls, contendo 8 fardos de plástico lacrado com 300 fls cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.		cx	400,0000		



2	Papel Toalha Bobina: Folha simples, medida 200 Mt gramatura 24g, CX com 06 rolos fabricado com 100% celulose virgem APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.		cx	290,0000		
3	Papel higiênico Rolão 250: Rolo 250mts, Folha simples, gofrado, Branco, medindo 10cmx250 mt, com gramatura de 19 g/m ² , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo 8 rolos cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.		cx	380,0000		
4	Papel higiênico em Interfolha Duplo, folha dupla, gofrado, Branco, medindo 11cmx20,7 cm, com gramatura de 19 g/m ² , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo 40 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada os cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.		cx	150,0000		
5	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - fragrância diversa, embalado em caixa c/ 4 un de 5 lt. Apresentar ficha técnica do produto, registro na ANVISA, e amostra na respectiva embalagem no ato da licitação. Obs: Fornecer dispenser em regime de comodato.		cx	110,0000		



6	Detergente para limpeza pesada concentrado, diluição 1:33 fragrância Floral, embalagem CX 4x5 Lt, contendo em sua composição: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio – biodegradável, Silicato de Sódio, Tensoativo Etoxilado, Preservante, Alcalinizante, Alcanolamida, Tripolifosfato de Sódio, Corante Azul Ácido 80 CI 61.585 e água. Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.		cx	50,0000		
7	Desinfetante de Uso Geral concentrado, diluição 1:50 Possui ação biocida contra Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis testada em laboratório, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. EDTA, Preservante, CX 4X5 L Corante, Perfume e Água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição		cx	50,0000		
8	Detergente clorado diluição, na concentração de 2,0 a 5,0%, Hidróxido de Potássio, Cloro Estabilizado, Silicato de Sódio, Ácidos Graxos, Sequestrantes, Coadjuvantes e Veículo. Ativo: Óxido de Alquil Dimetil Amina 5% e Silicato de Sódio – 7,5% CX 4X5 L APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.		cx	55,0000		

2.2- Relação de Equipamentos que Deverão ser Fornecidos em Comodato:

- TOALHEIRO AUTO CORTE – 36 UN
- SABONETEIRA RESERVATORIO 800ML OU 1LT – 38 UN



- SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLÃO - 50 UN
- TOALHEIRO INTERFOLHAS – 10 UM
- DILUIDOR 1 SAIDA PARA PRODUTOS CONCENTRADOS – 9 UN

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades que a lei e o edital conferem.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **03 DIAS ÚTEIS** após a emissão/recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme a CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao



fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga – se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.

3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4- É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição



Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

5- Para desempenhar as atribuições de "**Fiscal de Contrato**", fica designado através da PORTARIA Nº - _____ de _____ o(a) Servidor(a) Municipal _____ para acompanhar e fiscalizar o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é até o dia ____/_____/_____.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos ____ de ____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283